



Alvorada do Norte, 23 de Dezembro de 2013.
O Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
PUBLICAÇÃO
O presente documento foi publicado no Diário Oficial do Município de Alvorada do Norte, em 23 de Dezembro de 2013, sob o nº 394/2013.

LEI MUNICIPAL Nº. 394/2013

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens de sua propriedade e dá outras providências."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório, os seguintes bens municipais:

Nº. Item	Tipo de Máquinas	Marca Fabricante	Modelo Equipamento	Série Fabricação
01	Kangoo Exprt 1.6, ano/mod. 02/03, cor branca	Renault	Placa KER 7172	Chassi 8A1FC00156L350281
02	Gol 1.0, ano/mod. 05/06, cor branca	VW	Placa NFO 1915	Chassi 9BWCA05W06T001461
03	Kangoo Engesing ano/mod. 04/04, cor branca	Renault	Placa NFN 1606	Chassi 8A1FC0R15AL504387
04	Astra Sunny, ano/mod. 02/02, cor cinza	GM	Placa AGE 4573	Chassi 88GTT08B02B133798
05	Pallo ano/mod. 03/04, cor branca	Fiat	Placa NFK 0169	Chassi 98D17146242345384
06	Saveiro 1.6 ano/mod. 09/09, cor branca	VW	Placa NLT 3023	Chassi 9BWK05WX9P133763
07	Ônibus Coletivo COF 16.180, cor branca, ano/mod. 93/93	VW	Placa KAW 1911	Chassi 9BWYIARDR05551
08	Trator 4610	Ford		
09	Patrol 140 M			
10	Pá carregadeira FR10	Fiatalis		
11	Motocideta	Star		
12	Gol, ano/modelo, 95/95, cor cinza.	VW	Placa BQC 9581	Chassi 9BWZZZ3775T034503
13	Fiorino IE, Camioneta, ano/modelo, 97/97, cor branca	FIAT	Placa LZX 6779	Chassi 98D255044V8575651
14	Carina, cor cinza ano	TOYOTA	Placa AXV 253	
15	Monteiro, cor verde	MITSUBISHI	Placa ADF 625	
16	Func, cor cinza	TOYOTA	Placa BDF 915	

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



Art. 2º A alienação de que se trata o artigo anterior, subordina-se a existência do interesse público, precedida de avaliação prévia, e dar-se-á na modalidade de Leilão, em estrita observância ao disposto na Lei 8.666/93,

Parágrafo Único – Concluída a alienação de que trata esta Lei, os bens serão baixados do ativo permanente da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte: aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de 2013.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal


Prefeitura Mul. de Alvorada do Norte
David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br